



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
PREFEITURA DE THEOBROMA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMT/2021**

ERRATA Nº 001

EDITAL Nº 001/PMT/2021

A Comissão Organizadora do **Teste Seletivo Simplificado nº 001/PMT/2021**, instituída pela **Portaria nº 015/GP/PMT/2021**, no exercício de suas competências, resolve, fazer alterações no Quadro de vagas onde será incluído o cargo de Médico Clínico Geral – 40 Horas – ESF Palmares.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

Onde se lê:

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolari- dade exigida	C.H. Semanal	Lotação	Qtde. Vagas	Remuneração
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19	01	Vencimento R\$ 4.207,88 Insalubridade 40% Sal. Minimo R\$ 440,00 Gratificação Saúde 40% R\$ 1.683,15 Gratificação Assiduidade 30% R\$ 1.262,36 Grat. Desp e Produtividade R\$ 2.687,64 Auxílio Excluvidade COVID R\$ 7.000,00
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	SEMUSA/HPP	01	Vencimento R\$ 4.207,88 Insalubridade 40% Sal. Minimo R\$ 440,00 Gratificação Assiduidade 30% R\$ 1.262,36 Grat. Desp e Produtividade R\$ 2.687,64
Enfermeiro	Nível Superior	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19	01	Vencimento R\$ 2.164,05 Insalubridade 40% Sal. Minimo R\$ 440,00 Gratificação Saúde 40% R\$ 865,62 Auxílio Excluvidade COVID R\$ 3.500,00
Enfermeiro	Nível Superior	40 horas	SEMUSA	01	Vencimento R\$ 2.164,05 Insalubridade 40% Sal. Minimo R\$ 440,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA**

Assistente Social	Nível Superior	30 Horas	SEMTAS	01	Vencimento	R\$ 1.805,38
Técnico em Enfermagem	Nível Médio	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID – 19	01	Vencimento	R\$ 1.100,00
					Insalubridade 40% Sal. Minimo	R\$ 440,00
					Auxílio Excludividade COVID	R\$ 1.500,00
Agente Recepcionista	Nível Médio	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19	01	Vencimento	R\$ 1.100,00
					Insalubridade 40% Sal. Minimo	R\$ 440,00
					Auxílio Excludividade COVID	R\$ 1.000,00

Lê-se correto:

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolari- dade exigida	C.H. Semanal	Lotação	Qtde. Vagas	Remuneração	
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19	01	Vencimento	R\$ 4.207,88
					Insalubridade 40% Sal. Minimo	R\$ 440,00
					Gratificação Saúde 40%	R\$ 1.683,15
					Gratificação Assiduidade 30%	R\$ 1.262,36
					Grat. Desp e Produtividade	R\$ 2.687,64
					Auxílio Excludividade COVID	R\$ 7.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	SEMUSA/HPP	01	Vencimento R\$ 4.207,88 Insalubridade 40% Sal. Mínimo R\$ 440,00 Gratificação Assiduidade 30% R\$ 1.262,36 Grat. Desp e Produtividade R\$ 2.687,64
Médico Clínico Geral – Equipe Saúde da Família	Nível Superior	40 horas	ESF – Palmares	01	Vencimento R\$ 4.207,88 Insalubridade 40% Sal. Mínimo R\$ 418,00 Gratificação Saúde 40% R\$ 1.683,15 Gratificação Assiduidade 30% R\$ 1.262,36 Grat. Desp e Produtividade R\$ 2.687,64 Auxílio Dedicção Lei 590/18 R\$ 4.300,00
Enfermeiro	Nível Superior	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19	01	Vencimento R\$ 2.164,05 Insalubridade 40% Sal. Mínimo R\$ 440,00 Gratificação Saúde 40% R\$ 865,62 Auxílio Excludividade COVID R\$ 3.500,00
Enfermeiro	Nível Superior	40 horas	SEMUSA	01	Vencimento R\$ 2.164,05 Insalubridade 40% Sal. Mínimo R\$ 440,00
Assistente Social	Nível Superior	30 Horas	SEMTAS	01	Vencimento R\$ 1.805,38



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

Técnico em Enfermagem	Nível Médio	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID – 19	01	Vencimento R\$ 1.100,00 Insalubridade 40% Sal. Minimo R\$ 440,00 Auxílio Excludividade COVID R\$ 1.500,00
Agente Recepcionista	Nível Médio	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19	01	Vencimento R\$ 1.100,00 Insalubridade 40% Sal. Minimo R\$ 440,00 Auxílio Excludividade COVID R\$ 1.000,00

Theobroma – RO, 25 de Fevereiro de 2021.

Talita Damasceno Vieira
Presidente da Comissão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/PMT/2021**

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF n° 84.727.601/0001-90**, com sede administrativa à Avenida Treze de Fevereiro, n° 1431, Bairro Centro, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de preenchimento de vagas de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para o Enfrentamento à Pandemia do COVID – 19, para a SEMUSA, para o Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário no Município de Theobroma – RO, ESF Palmares e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ;

RESOLVE, nos termos das Leis Municipais n° 211/2007, 355/2011, 436/2013, 559/2017 e 590/2018, Lei Federal n° 8.745/1993, Lei Federal n° 11.350/2006, Artigo 16, Constituição Federal artigo 198 inciso 4º, Emenda Constitucional n° 51/2006, Portarias n° 1.197/2020 e 1.445/2020 do Ministério da Saúde e Lei Municipal n° 730/GP/PMT/2021, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria n° 015/GP/PMT/2021 de 17 de Fevereiro de 2021**, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 05 (cinco) membros devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 015/GP/PMT/2021 e 02 (dois) membros do Poder Legislativo nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

1.2. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput” CF/88.

O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no mural da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Theobroma, Estado de Rondônia situada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1220, Bairro Centro e também no



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

1.3. site da Prefeitura de Theobroma <http://www.theobroma.ro.gov.br/>.

1.4. Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.

1.5. O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.

1.6. O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição para todos os níveis.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado de análise curricular e de títulos tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional pelo período determinado de 12 (doze) meses para o Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário, ESF Palmares, SEMUSA e SEMTAS/CRAS e de 06 (seis) meses para a Unidade Sentinela de Combate a COVID-19, podendo haver prorrogação de contrato por igual período, caso haja necessidade.

2 ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

3. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade exigida	C.H. Semanal	Lotação	Qtde. Vagas	Remuneração
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19	01	Vencimento R\$ 4.207,88 Insalubridade 40% Sal. Mínimo R\$ 440,00 Gratificação Saúde 40% R\$ 1.683,15 Gratificação Assiduidade 30% R\$ 1.262,36 Grat. Desp e Produtividade R\$ 2.687,64 Auxílio Excludividade COVID R\$ 7.000,00
Médico Clínico Geral	Nível Superior	40 horas	SEMUSA/HPP	01	Vencimento R\$ 4.207,88 Insalubridade 40% Sal. Mínimo R\$ 440,00 Gratificação Assiduidade 30% R\$ 1.262,36 Grat. Desp e Produtividade R\$ 2.687,64
Médico Clínico Geral – Equipe Saúde da Família	Nível Superior	40 horas	ESF – Palmares	01	Vencimento R\$ 4.207,88 Insalubridade 40% Sal. Mínimo R\$ 418,00 Gratificação Saúde 40% R\$ 1.683,15 Gratificação Assiduidade 30% R\$ 1.262,36 Grat. Desp e Produtividade R\$ 2.687,64 Auxílio Dedicção Lei 590/18 R\$ 4.300,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

Enfermeiro	Nivel Superior	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19	01	Vencimento R\$ 2.164,05 Insalubridade 40% Sal. Minimo R\$ 440,00 Gratificação Saúde 40% R\$ 865,62 Auxílio Excludividade COVID R\$ 3.500,00
Enfermeiro	Nivel Superior	40 horas	SEMUSA	01	Vencimento R\$ 2.164,05 Insalubridade 40% Sal. Minimo R\$ 440,00
Assistente Social	Nivel Superior	30 Horas	SEMTAS	01	Vencimento R\$ 1.805,38
Técnico em Enfermagem	Nivel Médio	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID – 19	01	Vencimento R\$ 1.100,00 Insalubridade 40% Sal. Minimo R\$ 440,00 Auxílio Excludividade COVID R\$ 1.500,00
Agente Recepcionista	Nivel Médio	40 horas	ESF – Urbano Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19	01	Vencimento R\$ 1.100,00 Insalubridade 40% Sal. Minimo R\$ 440,00 Auxílio Excludividade COVID R\$ 1.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

4. INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas e enviadas EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico através do **E-mail seletivo012021theobroma@gmail.com** , nos dias **25 de Fevereiro a 01 de Março de 2021**, mediante preenchimento de formulário próprio, Anexo II e Anexo V deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição, que deverão ser scaneados e encaminhados em PDF.

4.2. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4. Os candidatos não poderão possuir acúmulo de vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal pública ou privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções – Anexo V deste Edital, exceto para o cargo de Médico Clínico Geral e Enfermeiro.

4.5. As inscrições serão gratuitas (EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO **E-mail seletivo012021theobroma@gmail.com**).

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
- h) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
- i) A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.
- j)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

5.2. No ato de inscrição os candidatos deverão anexar no correio eletrônico E-mail **seletivo012021theobroma@gmail.com** , cópias dos documentos abaixo:

- a) ***Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);***
- b) ***Certificado ou diploma de Curso superior completo para a área pretendida;***
- c) ***Carteira do Conselho de Classe ou Comprovação de Registro;***
- d) ***Comprovação dos títulos;***
- e) ***Comprovação de experiência profissional;***
- f) ***Comprovante de endereço nominal e/ou Declaração de Residência registrada em cartório;***
- g) ***Laudo Médico que atesta a deficiência (para candidatos que concorrerão a vaga de deficiente);***
- h) ***Ficha de inscrição disponibilizada devidamente preenchida e assinada conforme Anexo II deste Edital.***

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1. Todos os candidatos deverão apresentar os títulos e demais documentações exigidas no ato da inscrição.

6.2. Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver.

6.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.4. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.5. Não será valorizada a participação em cursos, estágios ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

6.6. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.7. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer sobre os documentos protocolados no ato da inscrição.

6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

6.9. A carga horária dos cursos realizados deverá constar expressamente nos certificados.

6.10. Serão considerados os seguintes títulos e documentos, conforme abaixo discriminado:

Cargo: Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Assistente Social.			
Instrução	Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Bacharelado ou Licenciatura na Área pretendida	3,0	3,0
Especialização em <i>lato sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas na área pretendida.	1,0	1,0
Cursos na Área pretendida	Certificado de Conclusão de Cursos na Área pretendida, com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1,0	3,0
Especialização em <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	1,0	1,0
Experiência profissional	Certidão de tempo de serviço, registro na CTPS, contrato de trabalho, ou Declaração que comprove experiência na área em que se inscreveu para a seleção (1,0 pontos por ano trabalhado)	1,0	2,0
Total de Pontos			10,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

Cargo: Técnico em Enfermagem.		
Descrição	Valor unitário	Pontuação Máxima
Certificado de Curso Técnico em Enfermagem e registo no Conselho de Classe	5,0	5,0
Tempo de serviço na área de interesse, em Instituição de Ensino Público ou Privado. (1,0 pontos por ano trabalhado).	1,0	3,0
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado na área para a qual concorre. Não serão aceitos certificados sem C.H.	0,5	1,0
Participação em congressos, jornadas, simpósios, minicursos e workshop na área da saúde (somente serão aceitos os certificados emitidos após a conclusão do curso técnico).	0,5	1,0
Total de Pontos		10,0

Cargo: Agente Recepcionista			
Instrução	Descrição	Valor Ponto unitário	Pontuação Máxima
Certificado	Certificado de conclusão ou declaração de Ensino Médio.	5,0	5,0
Experiência	Tempo de serviço em qualquer área, em Instituição Pública ou Privado. Pontuação unitário por ano, máximo 02 anos.	0,5	1,0
Curso	Certificado de Conclusão de Curso de Aplicativos do Windows (Informática Básica).	3,0	3,0
Assiduidade e Pontualidade	Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou Privadas, Pontuação unitário por ano, máximo 02 anos.	0,5	1,0
Total de Pontos			10,0



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA**

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:

- 7.1. Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados por comissões designadas para esse fim.
- 7.2. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;
- 7.3. Os recursos deverão serem endereçados à Comissão Organizadora, conforme Anexo III, deste edital, no dia previsto no Anexo I deste edital, através do **E-mail seletivo012021theobroma@gmail.com** .

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- 8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA**

8.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Como critério de desempate terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada

9.1.2. Tiver o maior tempo de experiência na área pretendida (Todos os Níveis)

9.1.3. Tiver obtido a maior nota nos títulos apresentados (Nive Superior);

9.1.4. Tiver maior número de filhos menores de 14 anos;

9.1.5. Tiver obtido a maior nota em Assiduidade e Pontualidade;

9.1.6. A aplicação do critério de desempate será efetivada após as análises dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses para a SEMUSA, SEMTAS, Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário e de 06 (seis) meses para a Unidade Sentinela de Combate a COVID-19, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade.

10.3. O resultado final será divulgado no site eletrônico www.theobroma.ro.gov.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, no prazo máximo de 03 (três) dias, podendo ser prorrogados por igual período, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

11.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

11.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

11.7. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

11.8. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

11.9. A convocação do candidato classificado será realizada por convocação através de Edital, publicado no mural da Prefeitura de Theobroma, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e no diário oficial dos municípios e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro>.

11.10. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.11. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

12.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Títulos e documentação.

12.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

12.2.1. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

12.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

12.4. Aqueles que possuem deficiências compatíveis com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência”, bem como, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Theobroma, através do **E-mail seletivo012021theobroma@gmail.com**, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

12.5. Caso o candidato não apresente o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico no ato da inscrição, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

12.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

12.9. Quando da convocação para preenchimento da vaga, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

12.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é possuidor de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

12.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

13.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

13.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.4. Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 01 (um) ano para as funções de Médico Clínico Geral – SEMUSA/HPP, Enfermeiro – SEMUSA e Assistente Social – SEMTAS, e de 06 (seis) meses para todas as Funções da Unidade Sentinela de Combate ao COVID - 19, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado pelo mesmo período.

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

13.6. Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.

13.7. No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA**

13.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Theobroma/RO, 25 de Fevereiro de 2021.

**Talita Damasceno Vieira
Presidente da Comissão Organizadora**

**Alex Roberto Beltrão Alves
Membro da Comissão Organizadora**

**Jerry Adriano Felisberto Costa
Membro da Comissão Organizadora**

**Silvano Rafael Pereira
Membro da Comissão Organizadora**

**Cesar Aparecido dos Santos
Membro do Poder Legislativo**

**Gilmar Pereira Cruz
Membro do Poder Legislativo**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	25/02 a 01/03/2021
Homologação das Inscrições	04/03/2021
Análise pela Comissão	04 e 05/03/2021
Publicação do Resultado Preliminar	08/03/2021
Recebimento de Recursos	09 e 10/03/2021
Análise de Recursos pela Comissão	11/03/2021
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	12/03/2021
Resultado Final em ordem classificatória	15/03/2021
Homologação Final	16/03/2021
Convocação	18/03/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO : _____ (a cargo da Comissão)

Cargo pretendido: _____

Nome do Candidato: _____

Candidato com deficiência: () Sim () Não

Sexo: () Masculino () Feminino Estado civil: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-Mail: _____

Cédula de identidade: _____ órgão emissor/UF: _____

CPF: _____ n° de filhos menores de 14 anos: _____

Título Eleitoral: _____ zona: _____ seção: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado nº 001/PMT/2021, e que as declarações contidas acima são verdadeiras.

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA**

**ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

MÉDICO CLINICO GERAL:

- I. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- II. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- III. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
- IV. Atendimento especializado na área específica;
- V. Promover e coordenar ações de Vigilância Epidemiológica e Sanitária no intuito de promoção da saúde;
- VI. Promover e participar de ações de saúde junto à população especificamente na área preventiva, tais como: palestras, trabalhos em grupos específicos, campanhas de vacinação, etc., promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Participar da organização e aprimoramento das ações de saúde desenvolvidas no município;
- VIII. Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO:

- I. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- II. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- III. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- IV. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso;
- V. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- VI. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- VII. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

-
-
- VIII. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- IX. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

ASSISTENTE SOCIAL:

- I. Execução das atividades inerentes, visando propiciar condições de inclusão e programa social, bem como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar;
- II. Identificar situações de vulnerabilidade e risco social local;
- III. Propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais;
- IV. Prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima;
- V. Fortalecer as relações familiares e comunitárias;
- VI. Realizar estudos e pesquisas; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos.
- VII. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- VIII. Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas em Programas Sociais;
- IX. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- X. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- XI. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- XII. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- XIII. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- I - participar da equipe de enfermagem;
- II – auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão;
- III – orientar e revisar o autocuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal;
- IV – executar a higienização ou preparação dos paciente para exames ou atos cirúrgicos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

-
- V –executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- VI – observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de pacientes em relação à ingestão e excreção;
- VII - manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- VIII – verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário;
- IX – ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;
- X – participar dos cuidados de pacientes monitorizados sob supervisão;
- XI – realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão;
- XII – orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
- XIII – fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;
- XIV – colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde;
- XV - executar outras tarefas semelhantes.
- XVI- executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnóstico ou prevenção de doenças;
- XII – controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos;
- XVII – orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente;
- XIX – velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- XX – primar pela qualidade dos serviços executados;
- XXI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- XXII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- XXIII – acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde;
- XXIV - executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica.
- XXV - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
- XXVI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração;
- XXII - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

superior hierárquico.

XXVIII - utilizar recursos de informática.

XXIX – conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir.

XXX - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

AGENTE RECEPCIONISTA:

Atender de forma humanizada, pacientes, usuários e visitantes nos serviços de saúde. Organizar informações a serem prestadas. Observar normas de segurança gerais e específicas da área de saúde. Prestar serviços de apoio administrativo. Responder chamadas telefônicas. Organizar a documentação do paciente nas situações de consultas, exames e admissão e alta hospitalar. Organizar o ambiente de recepção, favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

Eu, _____, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade **CI/RG** sob o nº _____ SSP/__, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas **CPF** Sob o nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Cidade de _____, Estado de _____ **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **NÃO POSSUO** nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, ____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA**

ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

Nome do (a) candidato (a): _____

Candidato Pretendido: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital nº 001/PMT/2021 – Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

1. Laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.

Theobroma/RO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

- I. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
- III. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
- IV. Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
- V. Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
- VI. Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
- VII. Uma fotocópia do CPF/MF;
- VIII. Uma fotocópias do Título de Eleitor;
- IX. Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no [site www.tre.ro.gov.br](http://www.tre.ro.gov.br));
- X. Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
- XI. Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
- XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no [site www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));
- XIII. Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no [site www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- XIV. Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
- XV. Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
- XVI. Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
- XVII. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no [site www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA

-
- XVIII. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no [site www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br)).
- XIX. Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
- XX. Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).
- XXI. Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
- XXII. Certidão negativa de débito da receita municipal.
- XXIII. Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- XXIV. Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- XXV. Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
- XXVI. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
- XXVII. Hemograma completo.
- XXVIII. VDRL
- XXIX. Beta HCG (mulheres)
- XXX. HBSAG
- XXXI. Tipo sanguíneo
- XXXII. HIV 1 e 2
- XXXIII. Glicose